



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 166/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 63/2013

**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA
HABITACIONAL**

RECURSOS:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0602.164820091.140.4490.61 (1246)

TEOK
2004



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2013/09/002021

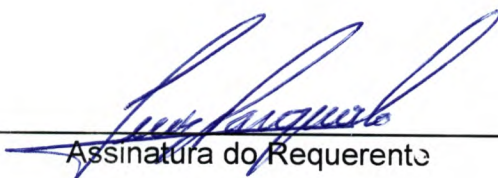
Data Protoc.: 20/09/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/09/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADQUIRIR TERRE-NOS PARA ÁREA HABITACIONAL, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DES-
TES IMÓVEIS, SENDO QUE OS MESMOS SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

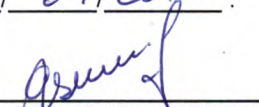
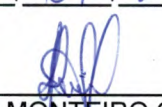
ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Parte do lote nº 60 gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situada neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná contendo a área de 36.041 m ² (trinta e seis mil e quarenta e um metros quadrados), matriculado no CRI sob número 12.131, ficha nº 1, livro nº 2 e cadastrado no INCRA sob nº 722.049.020.826.	224.904,84
02	01	Parte do lote nº 60 gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situada neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná contendo uma área de 108.184 m ² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), conforme matrícula nº 11.644 no CRI de Chopinzinho - PR, ficha nº 1, livro nº 2, cadastrada no INCRA sob nº 722.049.020.826.	675.095,16
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$			900.000,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

FONTE DE RECURSOS:

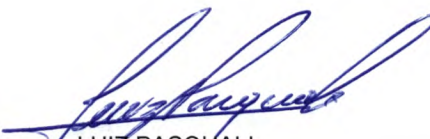
CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO ATO DA ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO
LEGAL E NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA TRANSAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0602.164820091.140.4490.61 (1246) Data: 20 / 09 / 2013  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 20 / 09 / 2013  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Luiz Pasquali, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2013.


LUIZ PASQUALI
Secretário de Planejamento



SERVIÇOS E PROJETOS TÉCNICOS
GEORREFERENCIAMENTO.



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: COLÔNIA PASSO DO SOL
GLEBA: Nº02
LOTE: PARTE DO LOTE Nº60 DA MATRÍCULA Nº12.131 COM
36.041,00 m² e PARTE LOTE Nº60 DA MATRÍCULA Nº11.644
COM 108.184,00 m²
ÁREA (m²): 144.225,00 m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
COMARCA: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com PARTE DO LOTE Nº 62, LOTE Nº60-B e O LOTE Nº60-A
LESTE: Confrontando com O LOTE Nº60-B, LOTE Nº60-A e PARTE DO LOTE Nº60
SUL: Confrontando com PARTE DO LOTE Nº58, O LOTE Nº56 e PARTE DOS LOTES Nº
54, 55, 56 e 58
OESTE: Confrontando com O LOTE Nº61

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P01**, de coordenadas N=7.139.342,0662 e E=343.746,3669 situado no limite com **PARTE DO LOTE Nº 62**, seguindo com distância de **108,87** m e azimuth plano de **113°55'40"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **O LOTE Nº60-B**, seguindo com distância de **74,48** m e azimuth plano de **205°57'12"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **588,64** m e azimuth plano de **116°26'33"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **O LOTE Nº60-A**, seguindo com distância de **34,58** m e azimuth plano de **215°02'24"**, chega-se ao ponto **P05**, seguindo com distância de **183,29** m e azimuth plano de **115°22'46"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **PARTE DO LOTE Nº60 SEPARADOS POR UMA ESTRADA**, seguindo com distância de **34,06** m e azimuth plano de **223°22'26"**, chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **23,81** m e azimuth plano de **223°47'16"**, chega-se ao ponto **P08**, seguindo com distância de **26,75** m e azimuth plano de **225°00'59"**, chega-se ao ponto **P09**, seguindo com distância de **27,00** m e azimuth plano de **227°01'35"**, chega-se ao segue...



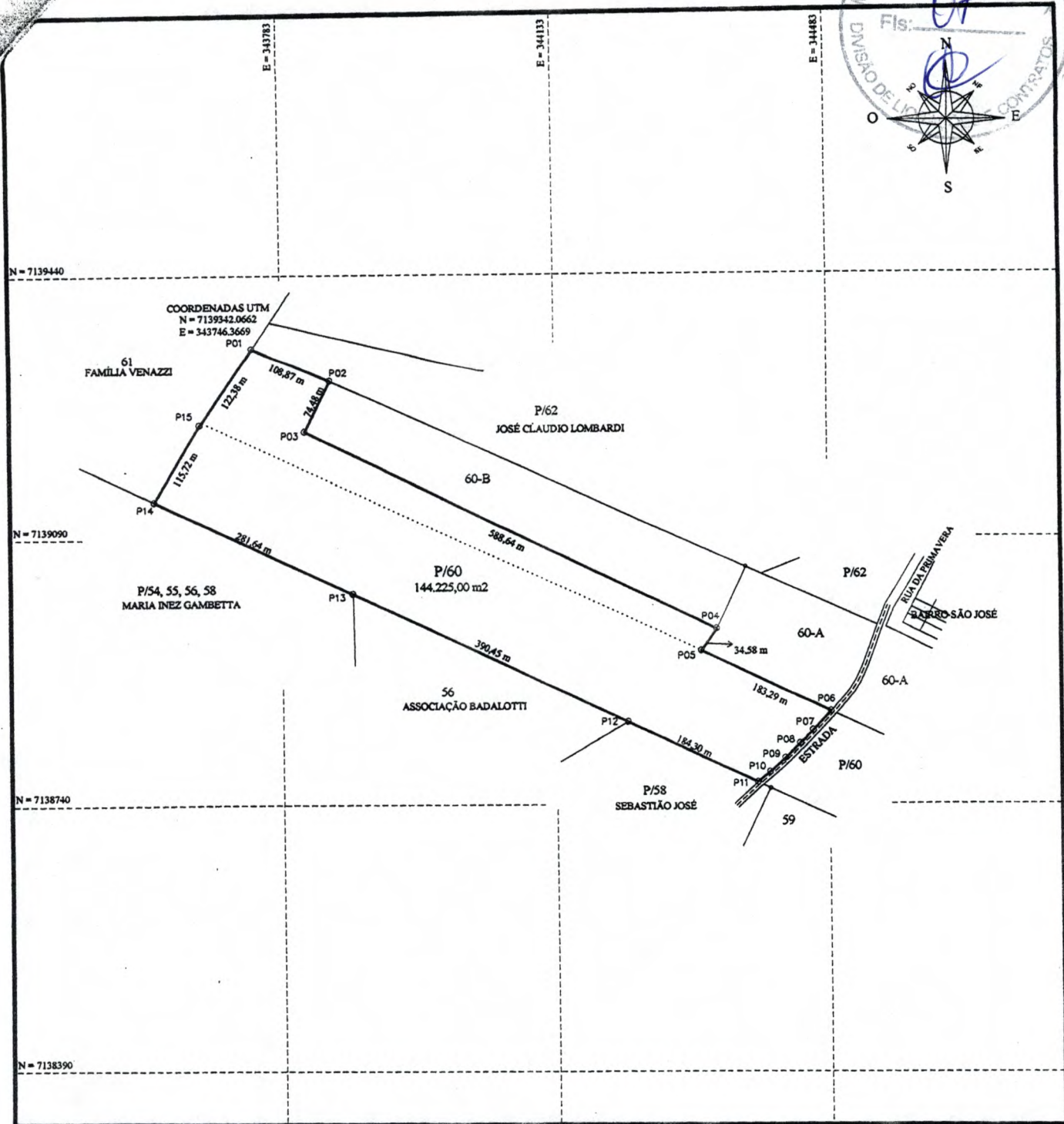
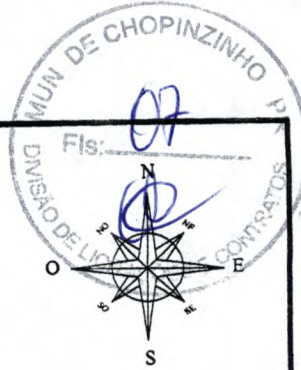
SERVIÇOS E PROJETOS TÉCNICOS
GEORREFERENCIAMENTO.

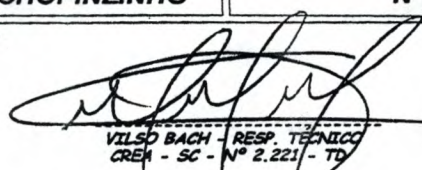


ponto **P10**, seguindo com distância de **20,66** m e azimuth plano de **230°08'55"**, chega-se ao ponto **P11**, confrontando com **PARTE DO LOTE N°58**, seguindo com distância de **184,30** m e azimuth plano de **295°41'15"**, chega-se ao ponto **P12**, confrontando com **O LOTE N°56**, seguindo com distância de **390,45** m e azimuth plano de **295°25'04"**, chega-se ao ponto **P13**, confrontando com **PARTE DOS LOTES N° 54, 55, 56 e 58**, seguindo com distância de **281,64** m e azimuth plano de **296°01'08"**, chega-se ao ponto **P14**, confrontando com **O LOTE N°61**, seguindo com distância de **115,72** m e azimuth plano de **30°33'04"**, chega-se ao ponto **P15**, seguindo com distância de **122,38** m e azimuth plano de **33°35'05"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 25 de julho de 2013.

VILSO BACH - RESP. TÉCNICO
CREA SC-2.221/TD



	Georreferenciamento de Imóveis		Rua Rui Barbosa, nº 4150 - Chopinzinho - Paraná	
	IAP INCRA Loteamentos Planejamento Urbano e Rural		E-mail: bachtopografia@yahoo.com.br	
MÓVEL: COLÔNIA PASSO DO SOL		LOTE: PARTE DO LOTE Nº60		
ESCALA: 1:7.500	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO	COMARCA: CHOPINZINHO	GLEBA: Nº02	
DATA: 25/07/2013	ESTADO: PARANÁ	 VILSO BACH - RESP. TÉCNICO CREA - SC - Nº 2.221 - TD		
PROJETO: Vilso Bach	ÁREA: 144.225,00 m²			
DESENHO: Francieli	DATUM: SIRGAS 2000			



PARECER DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL RURAL

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PARANÁ

**MATRÍCULAS N° 11.644 E N° 12.131, AMBAS DO LIVRO 2, FICHA 1, DO CARTÓRIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ**

AVALIADOR: NERI ANTÔNIO FRIGERI – CORRETOR - CRECI/PR 13.634-F

4



Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo à **área de 3.6041ha. (três hectares, sessenta ares e quarenta e um centiares), ou seja, 36.041,00m² (trinta e seis mil e quarenta e um metros quadrados)**, sem benfeitorias, devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº. 12.131, ficha nº. 1, livro nº. 2 cadastrado no INCRA sob nº. 722.049.020.826;

Total das 2 (duas) áreas a serem avaliadas **144.225,00m² (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados)**, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

PARECER E VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL:

O Parecer do valor de mercado do imóvel ora estabelecido foi decorrente de análises comparativas de outros terrenos que estão à venda na mesma região e foi considerando também a topografia plana do imóvel e da região, favorecendo assim a implantação de novos loteamentos havendo uma valorização diferenciada nesta região.

O Parecer do valor de mercado é referente à área de **144.225,00m² (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados)**, com uma casa residencial em alvenaria, sendo avaliados os referidos imóveis nesta data em **R\$ =900.000,00= (NOVECIENTOS MIL REAIS)**, sendo que os



PARECER DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL RURAL

A pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº. 3.883, na cidade e Comarca de Chopinzinho Paraná, emitimos o presente parecer do valor de mercado dos seguintes imóveis:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

1º) - Parte do lote nº. 60(sessenta) da Gleba nº. 02(dois), da Colônia Passo do Sol, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, **contendo à área de 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados)**, conforme matrícula nº. 11.644 no CRI de Chopinzinho – PR, ficha nº. 1, livro nº. 2 cadastrada no INCRA sob nº. 722.049.020.826, **sendo avaliada somente a área de 108.184,00m² (cento e oito mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados)**, com uma casa residencial em alvenaria, não averbada a margem da matrícula do imóvel.

2º) - Parte do lote nº. 60(sessenta) da Gleba nº. 02(dois), da Colônia Passo do Sol, situada neste Município e Comarca de



mesmos poderão sofrer alterações de valores de acordo com o mercado imobiliário ou outros fatores.

Sendo só, para o momento, espero que o mesmo surta os efeitos legais e desejados.

Este é o parecer.

Chopinzinho, PR, 03 de setembro de 2013.

Neri A. Frigeri

NERI ANTÔNIO FRIGERI

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI Nº 13.634-F/6ª-REGIÃO/PR

NFI IMÓVEIS
Neri A. Frigeri
Corretor nº 13634-F

PARECER DO VALOR DE MERCADO DE ÁREAS URBANIZÁVEIS

**SOLICITADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO -
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF: 79.995.414/0001-60

PREFEITO MUNICIPAL: LEOMAR BOLZANI

ÁREA AVALIADA: 144.225,00 M2
MATRÍCULAS N°S 12.131 E 11.644

AVALIADOR: VANIO PANATO PREIS
CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI/PR 13.363

PARECER DO VALOR DE MERCADO DE ÁREAS URBANIZÁVEIS

A solicitação deste Parecer é da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.414/0001-60.

Prefeito Municipal: **LEOMAR BOLZANI**

O presente Parecer obedece aos critérios mercadológicos com base na evolução dos preços das áreas com potencial para desmembramento na cidade de Chopinzinho, Paraná, e servirá como referência de mercado em negociação da municipalidade com os proprietários das áreas avaliadas cuja intenção é a implantação de Núcleo Habitacional para famílias de baixa renda.

CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS AVALIADOS

1. **UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, constituindo parte do Lote nº 60 (sessenta), da Gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, com área de **36.041,00 m² (TRINTA E SEIS MIL METROS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS)**, constantes da Matrícula nº 12.131 – Livro 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, Paraná.
2. **UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, constituindo parte do Lote nº 60 (sessenta), da Gleba nº 02 (dois), da colônia Passo do Sol, com área de **108.184,00 m² (CENTO E OITO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)**, constantes da Matrícula nº 11.644, Livro 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, Paraná. Consta edificado sobre o imóvel 01 (uma) casa de alvenaria em bom estado de conservação.

Os limites e confrontações das áreas aglutinadas constam do Memorial Descritivo e Croqui anexo elaborado sob responsabilidade técnica de Vilso Bach, CREA-SC nº 2.221-TD.

TOTAL DAS ÁREAS AGLUTINADAS: 144.225,00 M²

(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS).

VALOR DE MERCADO DAS ÁREAS AGLUTINADAS (1+2): R\$1.000.000,00

(UM MILHÃO DE REAIS).

COMENTÁRIO

As áreas foram avaliadas de forma aglutinada para o cumprimento dos requisitos e necessidades do empreendimento habitacional, o qual será implantado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão estatal e que atenderá a grande demanda por moradias populares.

Localizada próxima à Comunidade Samambaial e Bairro São José a área é servida por via com pavimentação asfáltica e acesso a todos os serviços necessários para atender aos futuros moradores.

O mercado imobiliário do município encontra-se em franca expansão e com acentuada valorização dos imóveis o que impossibilita à população de baixa renda o acesso a moradia. Assim sendo, cabe ao Poder Público Municipal tomar a iniciativa para viabilizar empreendimentos que venham a suprir esta necessidade emergencial e crescente.

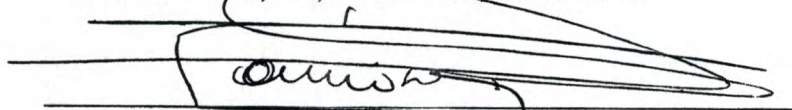
PARECER FINAL

O valor de mercado estabelecido no presente parecer tomou como base os preços médios de áreas assemelhadas potencialmente urbanizáveis, negociadas ou postas à venda na cidade de Chopinzinho, Paraná.

ANEXOS

1. Cópia atualizada da Matrícula nº 11.644;
2. Cópia atualizada da Matrícula nº 12.131;
3. Memorial Descritivo das áreas avaliadas;
4. Croqui das áreas aglutinadas;
5. Fotos (quatro) atuais da área.

Coronel Vivida, PR, 03 de setembro de 2013



VANIO PANATO PREIS
CORRETOR DE IMÓVEIS – CRECI/PR Nº 13.636

ESTADO DO PARANÁ
RIO BONITO DO IGUAÇU
ROD. BR 158
RUA MARGINAL S/N – CEP - 85.340.000
FONE: **42-3653-1887, CEL. **46-9911-7252
WWW.RAMOSCORRETORDEIMOVEIS.COM.BR



RAMOS CORRETOR DE IMÓVEIS

E-MAIL:CORRETORDEIMOVEISRAMOS@HOTMAIL.COM
CRECI Nº. F-20482

PARECER DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL RURAL

Conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº. 3.883, na cidade de Chopinzinho Paraná, representada pelo senhor Prefeito Municipal, **LEOMAR BOLZANI**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 6.601.717-6 SSP/PR e CPF nº. 019.512.669-60, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, emitimos o presente parecer do valor de mercado dos seguintes imóveis rurais:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEIS

- a) Parte do lote nº. 60(sessenta) da Gleba nº. 02(dois), da Colônia Passo do Sol, situada neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo à área de **3.6041ha. (três hectares, sessenta ares e quarenta e um centiares)**, sem benfeitorias, devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº. 12.131, ficha nº. 1, livro nº. 2 cadastrado no INCRA sob nº. 722.049.020.826;
- b) Parte do lote nº. 60(sessenta) da Gleba nº. 02(dois), da Colônia Passo do Sol, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo à área de 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), conforme matrícula nº. 11.644 no CRI de Chopinzinho – PR, ficha nº. 1, livro nº. 2 cadastrada no INCRA sob nº. 722.049.020.826, sendo avaliada somente a área de


Macr Bageston de Ramos

Corretor de Imóveis
CRECI-F - 20482

Rio Bonito do Iguaçu, PR



108.184,00m² (cento e oito mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados), com uma casa residencial em alvenaria e outras benfeitorias, não averbadas a margem da matrícula do imóvel.

Obs.: Área total a ser avaliada 144.225,00m² (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo ao parecer.

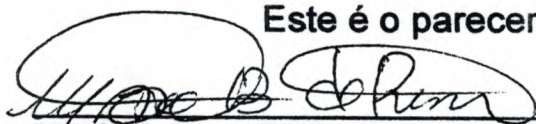
PARECER E VALOR DE MERCADO

O Parecer de valor de mercado do imóvel ora estabelecido foi decorrente de vistoria "in loco" tendo sido analisado a sua ótima localização e sua topografia, pois o mesmo se encontra ao lado do perímetro urbano da cidade possuindo aproximadamente 80% de sua área plana ondulada excelente para implantação de projetos imobiliários, havendo assim uma valorização diferenciada, bem valorizada em área nobre.

O Parecer do valor de mercado dos imóveis acima descritos, nesta data é de **R\$=1.100.000,00= (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS)**, sendo que o mesmo poderá sofrer alterações de valores de acordo com o mercado imobiliário ou outros fatores.

Outrossim, informo que não me responsabilizo pela compra ou pela venda do referido imóvel e desde já me coloco a disposição para qualquer esclarecimento ou informação sobre o assunto sempre que se fizer necessário e oportuno.

Este é o parecer.


MACIR BAGESTON DE RAMOS
Corretor de Imóveis – CRECI- F 20.482
RG: 8015146726 SSP/RS
CPF: 441.069.639-49

Macir Bageston de Ramos
Corretor de Imóveis
CRECI-F - 20482
Rio Bonito do Iguaçu - PR

RIO BONITO DO IGUAÇÚ, PR, 29 de agosto de 2013.



GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LOCALIZAÇÃO - ÁREA A SER ADQUIRIDA PARA FINS HABITACIONAIS

Endereço:

Rua Mário Ceni, Parte da Chácara 60, Bairro São José



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA (instituída por meio do Decreto nº 171 de 18 de abril de 2013)

Ata nº 02/2013

Às 08:00 horas do dia 18 de setembro de dois mil e treze, reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, os senhores Fernando Gressana, Anderson Lemos, Paulo César Romite, Ênio Bragatto, Talita Baseggio Kaminski e Neri Antonio Frigeri, como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio do Decreto nº 171 de 18 de abril de 2013, com objetivo de avaliar, a pedido da Secretaria de Planejamento, os seguintes terrenos: 1) Parte do lote nº 60 da gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, contendo área de 108.184,00 m² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), da matrícula nº 11.644, de propriedade de Leonir Comiran; 2) Parte do lote nº 60, da gleba nº 02, da colônia passo do sol, com área de 36.041,00 m² (trinta e seis mil metros e quarenta e um metro quadrados), da matrícula nº 12.131, também de propriedade de Leonir Comiran; 3) Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo área de cerca de 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sob nº 26.630 de propriedade Rafael Scabeni. Os imóveis ora avaliados serão adquiridos pelo Município, para a construção de unidades habitacionais e instalação de indústrias. Iniciada a reunião a Comissão, em observância aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, atribui os seguintes valores: o item 1) Parte do lote nº 60 da gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, contendo área de 108.184,00 m² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), da matrícula nº 11.644, de propriedade de Leonir Comiran; avaliado em R\$ 675.095,16, o item 2) Parte do lote nº 60, da gleba nº 02, da colônia passo do sol, com área de 36.041,00 m² (trinta e seis mil metros e quarenta e um metro quadrados), da matrícula nº 12.131, também de propriedade de Leonir Comiran, avaliado em R\$ 224.904,84, o item 3) Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo área de cerca de 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sob nº 26.630 de

Talita



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

propriedade Rafael Scabeni, avaliado em R\$ 550.000,00. Sendo o que havia para o momento, foi redigida a Ata, lida e assinada por todos os presentes.

Vera A. Frigoletti

Tatiana B. Lamas

Anderson Joemos

[Signature]

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA (instituída por meio do Decreto nº 171 de 18 de abril de 2013)

PARECER

Reuniram-se nesta data os senhores, abaixo assinados, como membros componentes da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio do Decreto nº 171 de 18 de abril de 2013, com o objetivo de proceder a avaliação dos imóveis abaixo relacionados.

A Comissão, levando-se em consideração aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, estabelece os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	
1. Imóveis destinados à habitação	Avaliação em R\$
1.1. Parte do lote nº 60 da gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, contendo área de 108.184,00 m ² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), da matrícula nº 11.644.	675.095,16
1.2. Parte do lote nº 60, da gleba nº 02, da colônia passo do sol, com área de 36.041,00 m ² (trinta e seis mil metros e quarenta e um metro quadrados), da matrícula nº 12.131.	224.904,84
Totalizando 144.225,00 m² (cento e quarenta quatro mil duzentos e vinte cinco) de área destinado à habitação	900.000,00
2. Imóvel destinados à indústria	
2.1. Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo área de cerca de 72.600,00 m ² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sob nº 26.630.	550.000,00

É o parecer.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2013.

FERNANDO GRESSANA
Presidente

ANDERSON LEMOS
Membro

PAULO CÉSAR ROMITE
Membro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ENIO BRAGATTO

Membro

NERI ANTONIO FRIGERI

Membro

TALITA BASEGGIO KAMINSKI

Membro



OFÍCIO Nº 443/13-ERPAB

Pato Branco, 14 de agosto de 2013.

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício nº 422/2013/ADM protocolado sob nº 12.095.411-3 onde o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, solicita uma manifestação prévia quanto à implantação de Loteamento habitacional no Lote Parte do lote nº 60, gleba 02 da Colônia Passo do Sol matriculado sob n.ºs 11.644 e 12.131, do CRI de Chopinzinho, situado no referido município, informamos que o imóvel é passível de licenciamento para implantação do loteamento, porém deverá ser requeridas às devidas Licenças Ambientais exigíveis para atividade em questão, ou seja, Licença Prévia e Licença de Instalação.

Sem mais para o momento e nos colocando a vossa inteira disposição para maiores esclarecimentos, apresentamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Marcos Antonio Pinto
Chefe Regional IAP-Pato Branco

ILMO SRº
LEOMAR BOLZANI
MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO - PARANÁ

Rua Guarani nº 1002
CEP 85.501-036 - Centro - Pato Branco - Paraná
www.iap.pr.gov.br - iappatobranco@iap.pr.gov.br
Fone: (46) 3225.3837



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2021/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0602.164820091.140.4490.61 (1246)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA

01

Fls.

24

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PR

MATRÍCULA N. 11.644

RUBRICA

S



DATA:- 22.07.85.-

IMÓVEL:- Parte do lote nº 60 (sessenta), da Gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 150.000 m/2. (cento e cinquenta mil metros quadrados), cadastrada no INCRA sob nº 722 049 020 826, com os limites e confrontações seguintes:- ao Norte, com Ana Rigo; a Este, com os lotes 60 (parte) e 60-A; ao Sul, com Luiz Verdi; e, ao Oeste, com o lote 59.- As divisões e confrontações supra são as constantes da planta e memorial descritivo elaborados por MIRA-Levantamentos Topográficos Ltda. e assinados pelo Agrimensor Luiz -- Carlos Silva - CREA -1277-D-Pr.- Adquirida de Rafael Vaz de Lima e sua esposa Francisca Tavares de Lima, de conformidade com a escritura pública de compra e venda, devidamente registrada sob nº R.1-2547, na matrícula nº 2547, deste cartório, em data de 21.07.77, de cuja matrícula é destacada a presente área.- As divisas e confrontações acima são também as constantes da escritura pública de extinção de condomínio averbada sob nº AV.18-2547, na matrícula 2547, na matrícula acima já mencionada.

PROPRIETÁRIOS:- ANGELO STRAMARI e sua esposa SEGUNDINA STRAMARI, -- brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste município de Chopinzinho, inscritos no CPF sob nº 046.959.840/91. -- Dou fé.- Chopinzinho, 22.07.85.- Oficial:-

DATA:-13.11.85.-

R.1-11.644-Prot.28888:-Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada às fls.197/198 do livro nº.71, em data de 12.11.85, nas notas de Fioravante Ferri, tabelião desta cidade de Chopinzinho, Angelo Stramari e sua mulher Segundina Stramari, ele portador da CI.RG.nº.43.569 RS, ela com Certidão de Casamento nº.3 fls.137V do CRC do Sexto Distrito de Passo Fundo-RS, ambos acima qualificados, venderam toda a área supra, com benfeitorias, pelo preço de - Cr\$.90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), sem condições.----- Adquirente:-LEONIR COMIRAN, brasileiro, casado, agricultor, eleitor nº.4565 desta zona eleitoral e com CPF nº.091 770 359 68, residente e domiciliado neste município de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 13.11.85.- Oficial:-

cota, Cr\$.348.394.-F.P. Cr\$.66.195.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 14 de Dezembro, 388

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original

16 SET. 2013

Chopinzinho
PRMARCOS PASCOLAT
OficialOFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLINKOSKI
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO

MARCOS PASCOLAT
OFICIALMATRÍCULA N.º
11.644

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PR

MATRICULA N. 12.131

RUBRICA

DATA:- 24.03.86.-

IMÓVEL:- Parte do lote nº 60 (sessenta), da Gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, situada neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 3,6041 ha. (três hectares, sessenta ares e quarenta e um centiares), com os limites e confrontações seguintes:- ao Norte: com o lote 60-B, e Francisco Zucconelli; a Este: com o lote 60-A; ao Sul. com o lote 60 (remanescente) e ao Oeste: com Ana Rigo.- As divisas e confrontações supra, são as constantes da planta e memorial descritivo elaborados por MIRA-Leventamentos Topográficos Ltda., devidamente assinados pelo Agrimensor Luiz Carlos da Silva - CREA-1.277-D-Paraná.- O aludido imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 722 049 020 826, área total 29,8ha, módulo fiscal 20,0, nº de módulos fiscais 2,87 e Fração Mínima de Parcelamento 3,0 ha.- Adquirida de Hermínio Stramari, e sua mulher Lourdes Stramari, de conformidade com a escritura pública de compra e venda, devidamente registrada sob nº R.1-11645, na matrícula nº 11.645, em data de 23.07.85, de cuja matrícula é destacada esta área.

PROPRIETÁRIO:- SILVIO DALASTRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº 635.190-5-Pr. e inscrito no CPF sob nº 126.132.409-97, residente e domiciliado neste município.- Dou fé.- Chopinzinho, 24.03.86.- O Oficial:-

DATA:- 24.03.86.-

R.1-12.131.- Prot. nº 29.443.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 19.03.86, às fls. 157/158, do livro nº 72, pelo Tabelião Fioravante Ferri, desta cidade, SILVIO DALASTRA e sua mulher JANDIRA MARIA DALASTRA, ele já qualificado e ela brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 2.490, desta 103ª Zona Eleitoral, residente e domiciliada neste município, venderam toda a área supra, pelo preço de Cz\$ 20.000,00, sem condições.-

ADQUIRENTE:- LEONIR COMIRAN, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº 1.514.507-Pr. e inscrito no CPF sob nº 091.770.359-68, residente e domiciliado neste município.- Dou fé.- Chopinzinho, 24.03.86.- O Oficial:-

Cota:- Cz\$ 352,98.- F. Pen. Cz\$ 67,06.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 14 de Dezembro, 366

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original

16 SET. 2013

MARCOS PASCOLATI
OficialOFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLINKOSKI
ESCREVENTEREGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PARANÁ
MATRICULA N. 12.131



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Planejamento, protocolada sob o nº 2021/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos imóveis abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Parte do lote nº 60 gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situada neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná contendo a área de 36.041 m ² (trinta e seis mil e quarenta e um metros quadrados), matriculado no CRI sob número 12.131, ficha nº 1, livro nº 2 e cadastrado no INCRA sob nº 722.049.020.826.	224.904,84
02	01	Parte do lote nº 60 gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situada neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná contendo uma área de 108.184 m ² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), conforme matrícula nº 11.644 no CRI de Chopinzinho – PR, ficha nº 1, livro nº 2, cadastrada no INCRA sob nº 722.049.020.826.	675.095,16
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$			900.000,00

3 – VENDEDORES

Vendedores		
LEONIR COMIRAN	RG: 1.514.507	CPF: 091.770.259-68
CLECILDA DALMOLIN COMIRAN	RG: 4.375.752-0	CPF: 021.880.359-17
Endereço: Rua Mário Ceni, s/n, Localidade de Samambaial, Interior		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido, à necessidade da Secretaria de Planejamento, e pela autorização prévia do Poder Legislativo Municipal segundo a Lei 3.157/2013 de 18 de setembro de 2013, publicada no órgão oficial de divulgação do Município dia 20 de setembro, e se encontra apensa a este processo.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 900.000,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Planejamento, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 20 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 63/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 63/2013**, de 20 de setembro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
900.000,00	LEONIR COMIRAN CLECILDA DALMOLIN COMIRAN

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 314/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores: Leonir Comiran, RG nº 1.514.507, CPF nº 091.770.359-68 e Clecilda Dalmolin Comiran, RG nº 4.375.752-0 e CPF nº 021.880.359-17. Objeto: Aquisição de terreno para Área Habitacional. Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 63/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1246). Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO DE COMPRA DE IMÓVEL Nº 314/2013

COMPRADOR: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado COMPRADOR.

VENDEDORES: LEONIR COMIRAN, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI RG nº 1.514.507/SSPPR, inscrito no CPF nº 091.770.359-68 e sua esposa a senhora **CLECILDA DALMOLIN COMIRAN**, aposentada, portadora da CI RG nº 4.375.752-0/SSPPR e CPF nº 021.880.359-17, residentes e domiciliados na Rua Mario Ceni, s/n, Localidade de Samambaia, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa 63/2013, Processo Administrativo Licitatório 166/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	01	Parte do lote nº 60 gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situada neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná contendo a área de 36.041 m ² (trinta e seis mil e quarenta e um metros quadrados), matriculado no CRI sob número 12.131, ficha nº 1, livro nº 2 e cadastrado no INCRA sob nº 722.049.020.826.	224.904,84
<u>02</u>	01	Parte do lote nº 60 gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situada neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná contendo uma área de 108.184 m ² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), conforme matrícula nº 11.644 no CRI de Chopinzinho – PR, ficha nº 1, livro nº 2, cadastrada no INCRA sob nº 722.049.020.826.	675.095,16
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$			900.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O COMPRADOR pagará aos VENDEDORES, pelo imóvel, descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que serão pagos no ato da assinatura de documentação legal e necessária para efetivação da transação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Os VENDEDORES comprometem-se a entregar o terreno na data de assinatura da documentação necessária para efetivação da transação, permitindo a partir de tal, a ocupação do imóvel por parte do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 0602.164820091.140.4490.61 (1246)**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Leonir Comiran



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O prazo de execução deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura.
O prazo de validade deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES

Os VENDEDORES obrigam-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Administrativo Licitatório nº 166/2013 – Dispensa de Licitação por Justificativa nº 63/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - Os VENDEDORES, obrigam-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - Os VENDEDORES, eximem desde já, o COMPRADOR, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O COMPRADOR se reserva o direito de fiscalização do objeto, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o objeto licitado.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Planejamento, Senhor Luiz Pasquali, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado aos VENDEDORES, sem anuência prévia e expressa do COMPRADOR, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará aos VENDEDORES à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficarão os VENDEDORES, sujeitos à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – OS VENDEDORES, ou na ordem, a que lhe suceder, estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – O COMPRADOR, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelos VENDEDORES, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Heanir Comiran



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parágrafo Único – OS VENDEDORES reconhecem os direitos do COMPRADOR, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de setembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Comprador

Vendedores

Leonir Comiran
RG nº 1.514.507
CPF nº 091.770.359-68

Clecilda Dalmolin Comiran
RG nº 4.375.752-0
CPF nº 021.880.359-17

TESTEMUNHAS

Nei A. Frigeri
NEI ANTONIO FRIGERI

Rb: 5-142-809-9

140-49

Nossa vida é fazer jornal para Você

Comunicação

Secretário de Comunicação fala da importância dos jornais do Interior



Pág. 08

Comunicação

Publicidade do Tribuna é premiada

O melhor lugar para se viver



Pág. 08

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia todo. 25° 11°	Chuva o dia todo. 16° 10°	Chuva o dia todo. 23° 10°
Fonte: Clima Tempo		

Saudade do Iguaçu é o município que mais evoluiu em Gestão Fiscal no Sudoeste

Pág. 12C

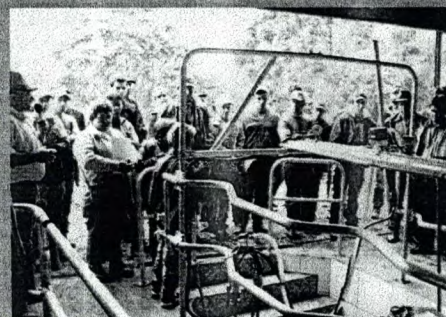


Futuros técnicos de alimentos da França visitam Chopinzinho

Pág. 1C

Agricultura

Saudadenses participaram do Rally do Leite

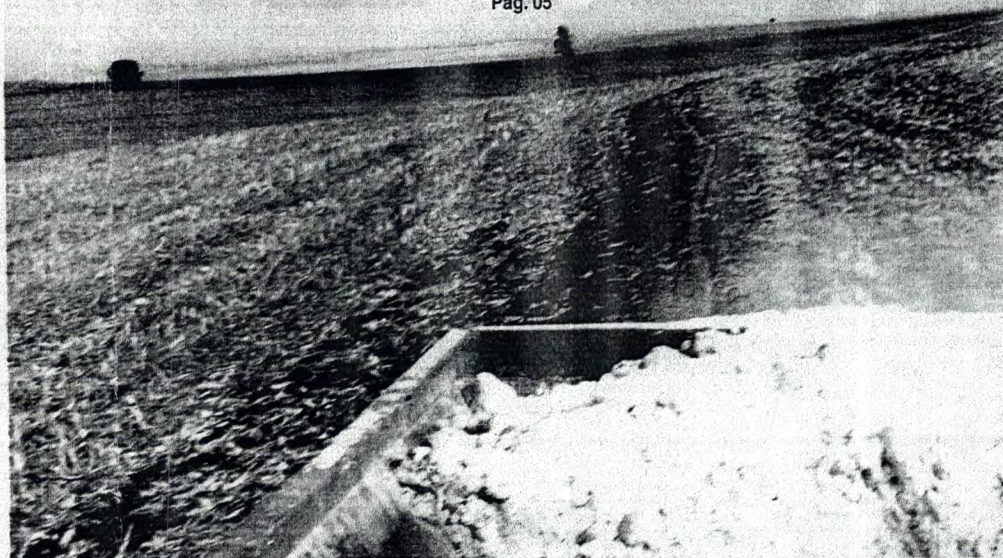


Pág. 14

Chopinzinho

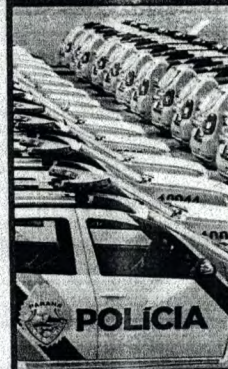
Administração repassou de insumos agrícolas

Pág. 05



Segurança

Paraná já adquiriu 1.220 viaturas e Beto Richa confirma novos investimentos



Pág. 03

PUBLICAÇÕES LEGAIS

INICÍPIO DE CHOPINZINHO

Preço Presencial nº 74/2013.
Objeto: Contratação de Empresa
Licitação - Rua Santos Dumont, nº
Prefeitura de Chopinzinho, Divisão
Chopinzinho/PR.

ANEXO, no uso das atribuições
deste Seletivo realizado de acordo

sumirem o emprego público de
dentro do limite de vagas abertas,

Divisão de Recursos humanos e
05 (cinco) dias úteis da data da
tar ou declarar a desistência do

caracterizará a desistência da vaga.

DIÁRIO DE 2013.

5/2013

Sala de Licitações, sito no Edifício
Chopinzinho - PR, compareceram
6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no
nho - PR, Prefeito, representante
ilico Interno, inscrito no CNPJ nº
nº 3883, centro, em Chopinzinho
Fábio Moraes, brasileiro, inscrito
SSP/SC, residente e domiciliado
LTDA, pessoa jurídica de direito
adual nº 253898951 estabelecida
Fone (49) 3441-5800, Xanxerê,
A, classificada em primeiro lugar
e compromisso de fornecimento
referente ao Processo Licitatório
em por objeto a implantação de
o utilizados conforme solicitação
le vigência do Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2013

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Herbert Hugo Sühnel, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.196.279-37, portador do RG nº 11/R-61.872 SSP/SC, residente e domiciliado em Joaçaba - SC, representante legal da empresa JOACABA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.587.245/0007-42, Inscrição Estadual nº 32101339-24, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1678, CEP: 85.601-275, Fone (46) 3524-2060, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 155/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 66/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Pneus, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Joaçaba Pneus Ltda - Contratada
Herbert Hugo Sühnel - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
8	60	Un.	Pneu novo 205X75R16 - 8 lonas - Pirelli Chrono	425,00	25.500,00
10	44	Un.	Pneu novo 215X75R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra - Pirelli FG 85	770,00	33.880,00
12	10	Un.	Pneu novo 235X75R15 - Pirelli 105T ATR	350,00	3.500,00
13	140	Un.	Pneu novo 175X70R13 - 82T - Pirelli P400	144,00	20.160,00
Total - R\$					83.040,00

Espécie: Extrato do Contrato 301/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA, CNPJ: 73.818.767/0001-04. Objeto: Aquisição de Equipamento Tipo Nível Óptico Automático. Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 60/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1221. Data da assinatura: 06/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 307/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Fernando Spessato ME, CNPJ: 03.569.219/0001-02. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Homenagear a passagem do Dia do Professor. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 61/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 17/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Fernando Spessato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 313/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores: Rafael Scabeni, RG nº 3.969.766-1, CPF nº 023.389.659-73, Chella Mari Boschi Scabeni, RG nº 6.728.129-2, CPF nº 019.906.529-21, Mauricio Scabeni, nº 5.852.794-7, CPF nº 288.466.868-37, Liliane Gallina Scabeni, RG nº 4.030.644, CPF nº 049.573.589-23, Marcelo Scabeni, RG nº 5.852.790-4, CPF nº 288.433.738-54, Renato Scabeni, RG nº 8.157.789-7, CPF nº 039.916.049-30, Carolina Aparecida Scabeni, RG nº 8.157.796-5 e CPF nº 039.916.039-69. Objeto: Aquisição de terreno para Área Industrial. Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 62/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1247). Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 314/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores: Leonir Comiran, RG nº 1.514.507, CPF nº 091.770.359-68 e Cleidila Dalmolin Comiran, RG nº 4.375.752-0 e CPF nº 021.880.359-17. Objeto: Aquisição de terreno para Área Habitacional. Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 63/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1246). Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: PR Cris FDH Produção e Gravação LTDA - ME. CNPJ: 10.339.477/0001-50. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o dia 12/12/2013, ExpoChopim 2013. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1146). Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rauli Matioda Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 312/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Associação Da Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2013, de 06 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
910,00	PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2013, de 17 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	LUIZ FERNANDO SPESSATO ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2013, de 20 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
550.000,00	RAFAEL SCABENI, CHEILA MARI BOSCHI SCABENI, MAURICIO SCABENI, LILIANE GALLINA SCABENI, MARCELO SCABENI, RENATO SCABENI, CAROLINA APARECIDA SCABENI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 63/2013, de 20 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
900.000,00	LEONIR COMIRAN CLECILDA DALMOLIN COMIRAN

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 21/2013, de 21 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME

Conforme proposta.